



EDITAL DE PREGÃO

PREÂMBULO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º. 008/2018

DATA DA REALIZAÇÃO 31/10/2018

HORÁRIO: a partir das 09:00 h

LOCAL: Prefeitura Municipal de HEITORAÍ – Estado de Goiás, com sede na Av. Coronel Heitor, s/n, centro, Heitorai/Go.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HEITORAI, instalada em sua sede administrativa, localizada na Av. Coronel Heitor, s/n, centro, Heitorai/GO, Estado de Goiás, comunica que às 09:00 horas, do dia 31 de OUTUBRO de 2018, estará promovendo a **LICITAÇÃO**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, por lote, para o que formula a presente solicitação, a fim de que seja apresentada proposta, conforme condições deste Edital e disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

I. DOS OBJETOS

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, SENDO: **Lote I: Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços Esportivos, para serem utilizados no Programa Projeto Heitorai Com Mais Esporte e mais Vida, convênio com o Ministério do Esporte de n. 878411/2018 na Secretária Municipal de Educação à partir das 09:00 horas, por itens, conforme anexo referencial.**

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições constantes deste edital.

2.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Heitorai será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada ou poderão ser autenticados pelo pregoeiro, mediante apresentação do original.

2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

2.6. É vedada a participação de empresas:

2.6.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



2.6.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.6.3. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

2.6.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.7. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente da Prefeitura Municipal de Heitorai - GO, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

2.8. Que não possua veículo com menos de 10 (dez) anos de fabricação, o qual será utilizado no transporte dos estudantes.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 No dia, no horário e no local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

3.1.1 - Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

3.1.2 - Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento particular de procuração com assinatura reconhecida em cartório, devidamente acompanhada da fotocópia do Contrato Social da empresa, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Carta de Credenciamento e a Declaração – Anexos II e IV, respectivamente. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

3.3. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 3.2. deste terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

3.4. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

3.5 O interessado poderá trazer o arquivo gravado em CD com a planilha de credenciamento devidamente preenchido.



IV. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº. 01
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ
PREGÃO Nº. 008/2018
PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº. 02
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ
PREGÃO Nº 008/2018
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

V. DOS ENVELOPES “PROPOSTAS DE PREÇOS”

5.1. No Envelope, “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, bem como, o prazo de entrega, a qual deverá ainda:

5.1.1. Ser editada, preferencialmente, em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado ou gravadas em mídia digital (CD), tudo em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), em algarismo (unitário e total). A planilha da proposta, deverá ser gravada em mídia digital (CD), de acordo com o modelo em anexo devidamente preenchida com os valores dos itens (dentro do envelope da proposta). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de serviço dentro do prazo de garantia, se for o caso, devendo tais propostas serem apresentadas para cada lote de forma individualizada.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.



b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

5.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco com números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do envelope “proposta”.

5.1.5. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

5.1.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

5.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os tributos.

VI. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, a seguinte documentação, encaminhada através de Carta de Apresentação de Documentação, Anexo III:

a.) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b.) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

c.) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

d.) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

e.) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

f.) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos



encargos sociais instituídos por lei; e Prova de inexistência de débito trabalhista, por meio de certidão expedida pela justiça do trabalho.

g.) Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, modelo do Anexo V;

6.2. – Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.3. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.4. - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada, quando não for possível suprir a falha em tempo hábil.

6.5. - Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

6.6 – Para o item 27, do anexo, referente a aquisição de Camiseta de ciclismo profissional digital em sublimação total do tecido dry Ice com tecnologia de absorção de suor proteção UV50 mangas longas, bolça de ciclismo nas costas, zíper frontal de 20 cm, e com fechamento lateral, as empresas interessadas deverão apresentar no ato da entrega da documentação uma amostra, a qual ficará retida até a conclusão do processo licitatório, e para a vencedora do item até a entrega do material descrito.

VII. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 – Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

VIII. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.

8.2 – Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análises de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4 - Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:



a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

8.5 – Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço global.

8.6 – O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço global, para participarem dos lances verbais. Na hipótese de haver propostas com o mesmo valor, estas serão consideradas uma única proposta.

8.7 - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem o menor preço por item, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8 – Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme itens 8.6 e 8.7., a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.9 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.10 - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12 – O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.14 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.15 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.



8.16 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.17 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.19 - Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.20 – Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

8.21 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

8.22 – A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços unitários, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

IX. DOS RECURSOS

9.1 - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

9.2 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo ao Sr. Prefeito julgá-lo em igual prazo.

9.3 - O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

9.5 - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.



9.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via e-mail.

X. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por lote.

10.2 – O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na Prefeitura Municipal de Heitorai/GO na sala da Comissão Permanente de Licitações, Coronel Heitor, s/n, centro, Heitorai – Goiás, para intimação e conhecimento dos interessados.

XI – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

11.1. Os produtos objetos desta licitação serão entregues de acordo com a necessidade da Administração Pública do Município de Heitorai – Goiás.

XII. DO PAGAMENTO

12.1. O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA após a prestação dos serviços na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as formas estabelecidas, mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestada(s) pelos setores competentes. O Contratante poderá efetuar o pagamento em até 06 (seis) parcelas, iguais, sendo a primeira com 30 (trinta) dias, e as demais subsequentemente, de acordo com a fruição dos recursos.

12.2. Os preços contratados poderão ser ajustados de acordo com as normas da legislação federal, para efeito de restabelecimento de equilíbrio econômico, tanto para mais com para menos.

12.3. A(s) nota(s) fiscal (ais), relativa (s) à(s) Ordem (ns) de Entrega, terá (ão) um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização (ões), sendo a mesma emitida no último dia útil de cada mês.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

XIII. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício 2018, e abertura de créditos para fins de receber importância oriunda de convênio com o Governo Federal.

XIV. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;



b) Os licitantes se comprometem a entregar os bens, nos quantitativos e locais indicados pelo município de Heitorai nas quantidades solicitadas de acordo com a necessidade do município;

c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;

d) Se a licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;

e) Ocorrendo a hipótese prevista na letra anterior, a sessão do Pregão será retomada.

XV. DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. O atraso injustificado na entrega dos serviços sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

15.3. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso injustificado na prestação dos serviços;
- b) Multa na forma prevista no item 15.2;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e após ressarcido os prejuízos resultante, para a Administração pela inexecução total da entrega;
- e) A sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Administração, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

XVI. DA HOMOLOGAÇÃO



16.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito de Heitorai – Goiás efetuará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

16.2. A decisão da autoridade competente será afixada no placar da Prefeitura Municipal de Heitorai;

16.3. A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Administração e Anexos, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2. Fica assegurado ao Prefeito, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

17.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município Contratante.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Heitorai - Goiás.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

17.7.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

17.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

17.9. A Administração poderá, até a assinatura do Contrato de Fornecimento, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação



jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, ao Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

17.10. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

17.11 – A ausência do representante da empresa em qualquer fase do Pregão implica aceitação dos fatos que ocorrerem durante sua ausência.

17.12 – Uma empresa não pode ser representada por mais de uma pessoa e uma pessoa não pode representar mais de uma empresa.

17.13. Não sendo levantadas dúvidas quanto a interpretação do Edital, presume-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a elaboração das propostas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação posterior. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min às 12h00min; na Prefeitura Municipal de Heitorai, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Coronel Heitor, s/n, Heitorai/Go, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

17.14. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Itaberaí, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Heitorai/GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

GERSIMAR DORNELI
PREGOEIRO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGAO PRESENCIAL Nº. 008/2018

1. - **INTRODUÇÃO:** Trata-se o presente instrumento da descrição do objeto, quantidade e unidade dos bens objeto do certame.

1.1 - **O OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de bens, e serviços para o Município de Heitorai conforme planilhas em anexo, cujo preço de oferta e proposta pelo lote de interesse é:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de diversos materiais de consumo e contratação de serviços para o desenvolvimento do Projeto Heitorai com Mais Esporte e Mais Vida do município de Heitorai – GO. Através da Prefeitura Municipal de Heitorai, com a organização e Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A aquisição de bens e serviços tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente aquisição destina-se a sanar as necessidades de materiais e serviços para o desenvolvimento do Projeto Heitorai com Mais Esporte e Mais Vida do município de Heitorai e atender as demandas esportivas do município e dos participantes dos diversos eventos esportivos pertencentes ao projeto.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

4.1 – Na proposta de preços deverá constar os bens especificados de forma clara, cotados em conformidade com este Termo de Referência, com o edital e seus anexos, citando marca e modelo ou outra característica que possa identificar o material, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento. Os materiais deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas no Termo de Referência.

4.2. A Prefeitura Municipal de Heitorai, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da



adjudicação e homologação da licitante para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.

4.3. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produtos de boa qualidade e se responsabilizar pelo fornecimento da **garantia**.

4.4. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor, por item, desde que atenta às exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

5.2. Dar início à execução do fornecimento e entrega dos materiais adquiridos conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho (Ordem de Compra) expedida pela CONTRATANTE e enviada através de endereço eletrônico.

5.3. A CONTRATADA deverá entregar o Objeto Contratado nos locais determinados pela CONTRATANTE.

5.4. Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.

5.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas a fiscalização da CONTRATANTE quaisquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

5.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

5.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração.

5.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

5.10. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do



contrato, ficando a CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

5.11. RECURSOS HUMANOS (Equipe de Arbitragem)

5.11.1. Os Recursos Humanos (Equipe de Arbitragem) deverão se apresentar no local do evento 1 hora antes do início da partida.

5.11.2. A equipe de Arbitragem, obrigatoriamente deverá se apresentar uniformizada.

5.11.3. Atribuições da Equipe de Arbitragem: Dirigir as diversas modalidades esportivas que compõem o projeto Heitoráí com Mais Esporte e Mais Vida do município de Heitoráí.

5.11.4. Modalidades Esportivas do Projeto Heitoráí com Mais Esporte e Mais Vida serão Futebol de Campo, Futebol Societe, Futsal, Vôlei de Praia, Handebol, Queimada, Voleibol, Truco e Ciclismo.

5.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido na forma do preceituado no § 1º do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.

5.14. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão da Nota de Empenho (Ordem de Compra).

6.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

6.4. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

6.5. Designar servidores do Departamento de Esportes para acompanhar o fornecimento dos produtos.

6.6. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

6.7. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.

6.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregue os produtos.



6.9. A data e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto através do telefone 62 3346 3123, ocorrendo a entrega na mesma secretaria no horário de 8:00 às 17:00h e encontra-se situado à Avenida Coronel Heitor, Sn, Prédio da Prefeitura Municipal, Bloco B, Centro, Heitoráí, GO.

7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação ficará(m) sujeita(s) às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em) no total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias decorridos, uma vez comunicada oficialmente.

7.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a entidade contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

7.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão.

7.2.2. Não mantiver a proposta injustificadamente.

7.2.3. Comportar-se de modo idôneo.

7.2.4. Fazer declaração falsa.

7.2.5. Cometer fraude fiscal.

7.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.3. Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.

7.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na condição do subitem 7.2, a licitante vencedora isenta das penalidades mencionadas.



7.5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

7.6. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do município de Heitorai e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato das combinações legais.

7.7. A recusa sem motivos justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no item 7 deste instrumento.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e a fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certidão do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais;
- c) Dívida Ativa da União; e
- d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias.

8.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

8.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e o nº da conta bancária, e o banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento/crédito.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas correntes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: 3.3.90.30.00(Material de Consumo) e 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretária de Educação, Cultura e Desporto, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.



11. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

11.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas deste instrumento, conforme a execução do objeto ou de acordo com a necessidade da CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra). O objeto licitado deverá ser entregue no local designado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

11.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.3. A contratada deverá anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do produto.

12. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

12.1. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

12.2. A contratada deverá entregar os produtos no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

12.3. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

12.4. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

13. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1. Para a aquisição dos produtos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Prefeitura Contratante.

13.2. O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/1993.

14. DO REGIME DE FORNECIMENTO:

14.1. Conforme a necessidade.

15. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1. Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos produtos, relativos aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

16. DA RECISÃO DO CONTRATO:



16.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da prefeitura contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 11.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativa aceitáveis.

16.2. A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 11.1, caberá a prefeitura contratante, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria.

16.3. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 7.1.4 deste instrumento.

17. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

17.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo:

Lista de Material e Serviços para os Eventos					
Nº	Modalidade	Material com especificação	Qtd	VALOR MEDIO COTADO	
				UNITARIO	TOTAL
01	Futsal	Bola Profissional Termotec de futsal, PU, com 11 Gomos, diâmetro entre 68-69 cm, com peso entre 425 e 445g, câmara Airbility e miolo slip system removível, lubrificado e com qualidade aprovada pela FIFA.	20 unidades	R\$ 299,90	R\$5.998,00
02	Futsal	Redes Confeccionada no Fio 6 e na Malha 12 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Caixote México Europeu. Medidas de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior.	03 (pares)	R\$ 308,90	R\$ 926,70
03	Futsal	Rede de Proteção Esportiva Lateral Fundo de 6x100 metros no Fio 2 e Malha 15 na Cor Preto. Confeccionada no fio 2 e na malha 15 em corda trançada entre nós, material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, Cor Branca, Medidas de 6 x 100 metros.	1 unidade	R\$ 1374,00	R\$ 1374,00
04	Voleibol	Bola Profissional de voleibol, matizada, com 16 Gomos, diâmetro entre 65-67 cm, com peso entre 260 e 280g, câmara Airbility e miolo slip system removível, lubrificado e com qualidade aprovada pela FIVB.	06 unidades	R\$ 273,23	R\$ 1.639,38
05	Voleibol	Redes Fio 2,5 mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento	2 unidades	R\$ 272,23	R\$ 544,46



		UV. Com 2 Faixas e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa Superior e Inferior com 10 cm. Revestimento interno passante. Malhas 10x10 cm. Tamanho Oficial 1,00 x 10,00 metros.			
06	Futebol	Bola Profissional Termotec de futebol de campo, PU, com 11 Gomos, diâmetro entre 68-69 cm, com peso entre 425 e 445g, câmara Airbility e miolo slip system removível, lubrificado .	14 unidades	R\$ 202,93	R\$ 2.841,02
07	Futebol	Redes Confeccionada no Fio 6 e na Malha 15 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Vêu. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior.	2 unidades	R\$ 1.303,30	R\$ 2.606,60
08	Futebol Society	Bola Profissional Termotec de futebol society, PU, com 11 Gomos, diâmetro entre 68-69 cm, com peso entre 425 e 445g, câmara Airbility e miolo slip system removível, lubrificado e com qualidade aprovada e tecnologia kick off.	06 unidades	R\$ 266,57	R\$ 1.599,42
09	Futebol Society	Rede Confeccionada no Fio 4 e na Malha 14 em corda trançada entre nós.. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Caixote México Europeu. Medidas de 5,00 metros de largura x 2,30 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior.	02 (pares)	R\$ 396,27	R\$ 792,54
10	Handebol	Bolas Profissional de Handebol costurada, em PU, com 32 gomos, com diâmetro entre 58 e 60 cm, peso de 425 a 475 g, câmara Airbility e miolo slip system removível, lubrificado e com qualidade aprovada pela IHF.	03 unidades	R\$ 239,90	R\$ 719,70
11	Handebol	Bolas Profissional de Handebol costurada, em PU, com 32 gomos, com diâmetro entre 54 e 56 cm, peso de 325 a 400 g, câmara Airbility e miolo slip system removível, lubrificado e com qualidade aprovada pela IHF.	03 unidades	R\$ 156,57	R\$ 469,71
12	Handebol	Rede de Proteção Esportiva Lateral Fundo de 6x100 metros no Fio 2 e Malha 15 na	01 unidade	R\$ 1374,00	R\$ 1374,00



		Cor Preto. Confeccionada no fio 2 e na malha 15 em corda trançada entre nós, material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, Cor Branca, Medidas de 6 x 100 metros.			
13	Truco	Baralho não transparente, atóxico e exclusivo com deslize aveludado de agradável manuseio. Carta couche 290 g, tamanho 57 x 89 mm com 55 cartas (52 cartas + 2 curingas + carta garantia) em embalagem unitária.	128 unidades	R\$ 18,57	R\$ 2.376,96
14	Vôlei de Areia	Bola Profissional de voleibol de areia, termotec, com 12 Gomos, diâmetro entre 65-67 cm, com peso entre 260 e 280g, câmara Airbility e miolo slip system removível, lubrificado.	6 unidades	R\$ 253,23	R\$ 1.519,38
15	Vôlei de Areia	Redes Fio 2,5 mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Com 2 Faixas e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa Superior e Inferior com 10 cm. Revestimento interno passante. Malhas 10x10 cm. Tamanho Oficial 1,00 x 10,00 metros.	2 unidades	R\$ 294,90	R\$ 589,80
16	Queimada	Bola de borracha, com diâmetro de 48 a 50 cm, peso de 180 a 200 g, câmara Airbility e miolo slip system removível, lubrificado.	3 unidades	R\$ 43,23	R\$ 129,69
17	Esportes com Bola	Bomba com tecnologia double e action que infla nos dois sentidos, e contenha mangueira e 2 agulhas.	5 unidades	R\$ 34,23	R\$ 171,15
18	Esportes com Bola	Calibrador digital, utilizado para medir a pressão de todos os tipos de bola, que venha acompanhado com 2 agulhas.	5 unidades	R\$ 35,23	R\$ 176,15
19	Todas as Modalidades	Água mineral em fardos com 12 unidades de garrafa de 500 ml. Água Mineral, em garrações de polietileno, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana	1.000 unidades	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
20	Todas as Modalidades	Apito com Decibéis: 115 ou 120 db, Plástico, atóxico. Com Origem Importado do Canadá.	21 unidades	R\$ 51,23	R\$ 1.075,83
21	Ciclismo	Kit lanche composto por um liquido, um sólido e uma fruta.	1.000 unidades	R\$ 7,68	R\$ 7.680,00
22	Divulgação	Cartazes 60X40, a serem Utilizados na Promoção da Copa Rio Uru de Futsal, os quais serão afixados em escolas, órgãos	200 unidades	R\$ 3,17	R\$ 634,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
 Adm.: 2017 - 2020

		públicos, comércios locais e de cidades circunvizinhas, de forma a comunicar e divulgar a competição.			
23	Divulgação	Cartazes 60X40, a serem Utilizados na Promoção da Copa Cidade Heitorai de Futebol de Campo, os quais serão afixados em escolas, órgãos públicos, comércios locais e de cidades circunvizinhas, de forma a comunicar e divulgar a competição.	200 unidades	R\$ 3,17	R\$ 634,00
24	Divulgação	Cartazes 60X40, a serem Utilizados na Promoção do Festival Intermunicipal de Truco, os quais serão afixados em escolas, órgãos públicos, comércios locais e de cidades circunvizinhas, de forma a comunicar e divulgar a competição.	200 unidades	R\$ 3,17	R\$ 634,00
25	Divulgação	Cartazes 60X40, a serem Utilizados na Promoção da Maratona Esportiva, os quais serão afixados em escolas, órgãos públicos, comércios locais e de cidades circunvizinhas, de forma a comunicar e divulgar a competição.	200 unidades	R\$ 3,17	R\$ 634,00
26	Divulgação	Cartazes 60X40, a serem Utilizados na Pedalada Ecológica de Heitorai, os quais serão afixados em escolas, órgãos públicos, comércios locais e de cidades circunvizinhas, de forma a comunicar e divulgar a competição.	200 unidades	R\$ 3,17	R\$ 634,00
27	Camiseta	Camiseta de ciclismo profissional digital em Sublimação total, no Tecido Dry Ice com tecnologia de absorção de suor, proteção UV 50, mangas longas, bolso de ciclista nas costas, zíper frontal de 20 cm, e com fechamento lateral.	500 unidades	R\$ 82,33	R\$ 41.165,00
28	Recursos Humanos	Agente Recreativo de Esporte e Lazer - Profissional que acompanhará as atividades orientando as práticas esportivas e andamento das modalidades	84 diárias	R\$ 107,00	R\$ 8.988,00
29	Recursos Humanos	Auxiliar de Apoio Administrativo/Esportivo - Profissional que auxiliara as atividades orientando as práticas esportivas e andamento das modalidades	84 diárias	R\$ 93,41	R\$ 7.846,44
30	Recursos Humanos	Staffs - pessoal contratado para execução dos erviços de manutenção e limpeza, bem como montagem e desmontagem das estruturas das atividades	84 diárias	R\$ 86,33	R\$ 7.251,72
31	Recursos Humanos	Arbitragem Futebol de Campo - Profissional contratado pelo convênio pertencente ao quadro ativo da federação ou confederação da Modalidade de Futebol de Campo, com habilidades para atuar como arbitro principal e como arbitro assistente.	93 taxas (partidas)	R\$ 133,14	R\$ 12.382,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

32	Recursos Humanos	Arbitragem de Futsal - Profissional contratado pelo convênio pertencente ao quadro ativo da federação ou confederação da Modalidade de Fusal, com habilidades para atuar como arbitro e como anotador /cronometrista.	300 taxas (partidas)	R\$ 44,17	R\$ 13.251,00
33	Recursos Humanos	Arbitragem de Futebol Society - Profissional contratado pelo convênio pertencente ao quadro ativo da federação ou confederação da Modalidade de Futebol Society, com habilidades para atuar como arbitro e como anotador /cronometrista.	60 taxas (partidas)	R\$ 44,75	R\$ 2.685,00
34	Recursos Humanos	Arbitragem de Queimada - Profissional contratado pelo convênio com experiência na Modalidade de queimada, com habilidades para atuar como arbitro e como anotador /cronometrista.	60 taxas (partidas)	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
35	Recursos Humanos	Arbitragem de Handebol - Profissional contratado pelo convênio pertencente ao quadro ativo da federação ou confederação da Modalidade de handebol, com habilidades para atuar como arbitro e como anotador /cronometrista.	48 taxas (partidas)	R\$ 45,10	R\$ 2.164,80
36	Recursos Humanos	Arbitragem de Voleibol - Profissional contratado pelo convênio pertencente ao quadro ativo da federação ou confederação da Modalidade de Voleibol, com habilidades para atuar como arbitro e como anotador.	48 taxas (partidas)	R\$ 46,67	R\$ 2.240,16
37	Recursos Humanos	Arbitragem de Vôlei da Areia - Profissional contratado pelo convênio pertencente ao quadro ativo da federação ou confederação da de Vôlei da Areia, com habilidades para atuar como arbitro e como anotador.	108 taxas (partidas)	R\$ 36,00	R\$ 3.888,00
VALOR TOTAL:					R\$ 151.416,63

HEITORAÍ – GO, 16 de outubro de 2018.

Firmo para servir como preço inicial para proposta de aquisição de bens e serviços para o Município de Heitoráí/GO.

PROPONENTE



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Heitoráí - GO.
PREGÃO Nº 008/2018

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF(MF) nº _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Heitoráí/GO, 19 de outubro de 2018.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ANEXO III

Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação

Local e Data:

À
Prefeitura Municipal de Heitorai – GO.

Assunto: Edital - PREGÃO nº. 008/2018

A/C: Comissão Permanente de Licitação

Após o exame dos termos e condições do Instrumento Convocatório da Licitação modalidade PREGÃO nº. 008/2018, bem como de seus Anexos, partes integrantes e complementares do mesmo, propomos a entrega dos produtos, objeto da referida licitação, sob nossa exclusiva responsabilidade.

Para tal fim, apresentamos os documentos de Habilitação como exigidos no referido Edital.

Nome e assinatura da(s) proponente(s).



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ (M.F.) sob o nº _____ sediada à
Rua/Avenida _____ nº _____,
Setor/Bairro _____, na cidade _____ de
_____ Estado de _____ DECLARA, sob as penas
cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 008/2010, com o
objetivo de atingir a melhor proposta, para a habilitação, quanto às condições de
qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO
ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação
constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Heitoráí, _____/_____/2018.

Nome da Empresa do Representante Legal e Assinatura



ANEXO V

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da carteira de identidade n°. _____, CPF n°. _____

Declara que:

- a) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e
- b) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Heitorai, 16 de outubro de 2018.

(Representante legal e carimbo)
(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)



ANEXO VI

EDITAL 008/2018 – PREGÃO

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____/2018.

“Que entre si celebram o Município de Heitoraí - GO,
_____”.

I – PREÂMBULO

1.1 – **O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa a Av. Coronel Heitor, s/n, centro, Heitorai, com inscrição no CGC/MF sob o nº 02.296.002/0001-03, representada neste ato pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, brasileiro, casado, ordenador de despesa, residente e domiciliado em Heitoraí - Goiás, portador do CPF nº (xxxxxxxxxxxxxx) e RG nº (xxxxxxxxxxxxxx), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

1.2 – A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida à _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____ neste ato representada por _____, portador(a) da CI RG nº. _____, e CPF nº. _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO, edital nº. 008/2018 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na sede da PREFEITURA DE HEITORAÍ – Goiás.

IV – DOS OBJETOS

Constitui-se objeto deste instrumento a contratação para aquisição dos bens descritos: **Lote I: Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços Esportivos, para serem utilizados no Programa Projeto Heitorai Com Mais Esporte e mais Vida, convênio com o Ministério do Esporte de n. 878411/2018 na Secretária Municipal de Educação, por itens, conforme anexo referencial;** conforme especificação anexa, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**; em especificidade e quantidade constantes no anexo I do edital a que se refere o item II; e devidamente homologados no processo a que se refere o pregão presencial edital nº. 008/2018.

Parágrafo Único – A entrega dos itens licitados pertinentes a este processo licitatório ora fica subordinado às condições normais de suprimento do mercado, obedecendo às normas deste instrumento, do Edital, tendo por referência as normas do governo Federal.

V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



5.1 - A **CONTRATADA** mediante solicitação escrita do **CONTRATANTE**, assinada por preposto devidamente credenciado, obriga-se a entrega dos bens, a suas expensas na cidade de Heitoráí – GO.

5.2 – Nenhum item pertinente a este processo licitatório será entregue sem autorização do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela entrega irregular.

5.3 – A **CONTRATADA** é obrigada a atender a solicitação do **CONTRATANTE**, até 24 horas após a solicitação, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula oitava, caso não atenda.

5.5 – A **CONTRATADA** não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

VI – DO PREÇO e DO REAJUSTE

O Preço será verificado pelo menor lance apresentado, em consonância com os regramentos existentes e predispostos no edital.

SUB-CLÁUSULA – Os preços serão reajustados semestralmente, a requerimento da **CONTRATADA**, devidamente fundamentado, após despacho do **CONTRATANTE**, tudo devidamente fundamentado e de acordo com as normas legais e índices vigentes à época em que os reajustes forem autorizados pelos os órgãos competentes.

VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.1 – O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** após a entrega dos produtos na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestada(s) pelos setores competentes. Sendo o prazo para realizar o pagamento de 30/60 dias, podendo por entendimento da Administração realizar o pagamento antes do prazo estipulado.

7.1.2 – O pagamento será efetuado pela secretaria municipal e Administração e Finanças, do **CONTRATANTE** mediante os documentos, que façam prova da efetiva prestação do serviço. O Contratante poderá efetuar o pagamento em até 06 (seis) parcelas, iguais, sendo a primeira com 30 (trinta) dias, e as demais subsequentemente, de acordo com a fruição dos recursos.

VIII – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

Os itens pertinentes a este processo licitatório constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos num prazo de 30 (trinta) dias.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os objetos deste Instrumento terão seus custos cobertos com os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária específica _____

X – CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1.1 – Indicar o(s) prepostos que assinarão as requisições e recibos de entrega;



10.1.2 – Efetuar através do órgão próprio o controle diário dos itens a serem entregues.

10.1.3 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1 – Realizar o fornecimento dos itens deste processo licitatório na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições.

10.2.2 – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas;

10.2.3 – Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

10.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS

10.3.1 – O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado.

10.3.2 – A aplicação das multas, independerá de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;

10.3.3 – A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competendo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação.

10.3.4 – As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

10.3.5 – Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao CONTRATANTE, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria de Administração e Planejamento.

10.3.6 – A reincidência da CONTRATADA na prática de atos sujeitos à multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos;

XI – DA RESCISÃO

11.1 – O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

11.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

11.1.2 – Atraso superior a 03 (três) dias na entrega dos produtos;

11.1.3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento;

11.1.4 – Fornecedor dos produtos sem requisição do CONTRATANTE, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da CONTRATADA;

11.1.5 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;



11.1.6 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

11.1.7 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pela Prefeitura Municipal;

11.2 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

11.2.1 – Atraso no pagamento das faturas;

11.2.2 – A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

XII – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo, na forma da Lei;

12.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIII – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento ficará a cargo das respectivas Secretarias, que manterá controle do fornecimento.

XIV – DA INADIMPLÊNCIA

Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

XV – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato terá vigência de _____ a _____, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 57 e seus incisos da Lei 8.666/93.

XVI – CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

Heitorai/GO, _____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

T E S T E M U N H A S

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



ANEXO VII

Propostas de Preço:

Lista de Material e Serviços					
Nº	Modalidade	Material com especificação	Qtd	VALOR MEDIO COTADO	
				UNITARIO	TOTAL
01	Futsal	Bola Profissional Termotec de futsal, PU, com 11 Gomos, diâmetro entre 68-69 cm, com peso entre 425 e 445g, câmara Airbility e miolo slip system removível, lubrificado e com qualidade aprovada pela FIFA.	20 unidades		
02	Futsal	Redes Confeccionada no Fio 6 e na Malha 12 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Caixote México Europeu. Medidas de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior.	03 (pares)		
03	Futsal	Rede de Proteção Esportiva Lateral Fundo de 6x100 metros no Fio 2 e Malha 15 na Cor Preto. Confeccionada no fio 2 e na malha 15 em corda trançada entre nós, material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, Cor Branca, Medidas de 6 x 100 metros.	1 unidade		
04	Voleibol	Bola Profissional de voleibol, matizada, com 16 Gomos, diâmetro entre 65-67 cm, com peso entre 260 e 280g, câmara Airbility e miolo slip system removível, lubrificado e com qualidade aprovada pela FIVB.	06 unidades		
05	Voleibol	Redes Fio 2,5 mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Com 2 Faixas e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa Superior e Inferior com 10 cm. Revestimento interno passante. Malhas 10x10 cm. Tamanho Oficial 1,00 x 10,00 metros.	2 unidades		
06	Futebol	Bola Profissional Termotec de futebol de campo, PU, com 11 Gomos, diâmetro entre 68-69 cm, com peso entre 425 e 445g,	14 unidades		



		câmara Airbility e miolo slip system removível, lubrificado .			
07	Futebol	Redes Confeccionada no Fio 6 e na Malha 15 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Vêu. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior.	2 unidades		
08	Futebol Society	7 Bola Profissional Termotec de futebol society, PU, com 11 Gomos, diâmetro entre 68-69 cm, com peso entre 425 e 445g, câmara Airbility e miolo slip system removível, lubrificado e com qualidade aprovada e tecnologia kick off.	06 unidades		
09	Futebol Society	7 Rede Confeccionada no Fio 4 e na Malha 14 em corda trançada entre nós.. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Caixote México Europeu. Medidas de 5,00 metros de largura x 2,30 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior.	02 (pares)		
10	Handebol	Bolas Profissional de Handebol costurada, em PU, com 32 gomos, com diâmetro entre 58 e 60 cm, peso de 425 a 475 g, câmara Airbility e miolo slip system removível, lubrificado e com qualidade aprovada pela IHF.	03 unidades		
11	Handebol	Bolas Profissional de Handebol costurada, em PU, com 32 gomos, com diâmetro entre 54 e 56 cm, peso de 325 a 400 g, câmara Airbility e miolo slip system removível, lubrificado e com qualidade aprovada pela IHF.	03 unidades		
12	Handebol	Rede de Proteção Esportiva Lateral Fundo de 6x100 metros no Fio 2 e Malha 15 na Cor Preto. Confeccionada no fio 2 e na malha 15 em corda trançada entre nós, material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, Cor Branca, Medidas de 6 x 100 metros.	01 unidade		
13	Truco	Baralho não transparente, atóxico e exclusivo com deslize aveludado de agradável manuseio. Carta couche 290 g, tamanho 57 x 89 mm com 55 cartas (52 cartas + 2 curingas + carta garantia) em	128 unidades		



		embalagem unitária.			
14	Vôlei de Areia	Bola Profissional de voleibol de areia, termotec, com 12 Gomos, diâmetro entre 65-67 cm, com peso entre 260 e 280g, câmara Airbility e miolo slip system removível, lubrificado.	6 unidades		
15	Vôlei de Areia	Redes Fio 2,5 mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Com 2 Faixas e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa Superior e Inferior com 10 cm. Revestimento interno passante. Malhas 10x10 cm. Tamanho Oficial 1,00 x 10,00 metros.	2 unidades		
16	Queimada	Bola de borracha, com diâmetro de 48 a 50 cm, peso de 180 a 200 g, câmara Airbility e miolo slip system removível, lubrificado.	3 unidades		
17	Esportes com Bola	Bomba com tecnologia double e action que infla nos dois sentidos, e contenha mangueira e 2 agulhas.	5 unidades		
18	Esportes com Bola	Calibrador digital, utilizado para medir a pressão de todos os tipos de bola, que venha acompanhado com 2 agulhas.	5 unidades		
19	Todas as Modalidades	Água mineral em fardos com 12 unidades de garrafa de 500 ml. Água Mineral, em garrações de polietileno, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana	1.000 unidades		
20	Todas as Modalidades	Apito com Decibéis: 115 ou 120 db, Plástico, atóxico. Com Origem Importado do Canadá.	21 unidades		
21	Ciclismo	Kit lanche composto por um líquido, um sólido e uma fruta.	1.000 unidades		
22	Divulgação	Cartazes 60X40, a serem Utilizados na Promoção da Copa Rio Uru de Futsal, os quais serão afixados em escolas, órgãos públicos, comércio locais e de cidades circunvizinhas, de forma a comunicar e divulgar a competição.	200 unidades		
23	Divulgação	Cartazes 60X40, a serem Utilizados na Promoção da Copa Cidade Heitorai de Futebol de Campo, os quais serão afixados em escolas, órgãos públicos, comércio locais e de cidades circunvizinhas, de forma a comunicar e divulgar a competição.	200 unidades		
24	Divulgação	Cartazes 60X40, a serem Utilizados na Promoção do Festival Intermunicipal de	200 unidades		



		Truco, os quais serão afixados em escolas, órgãos públicos, comércios locais e de cidades circunvizinhas, de forma a comunicar e divulgar a competição.			
25	Divulgação	Cartazes 60X40, a serem Utilizados na Promoção da Maratona Esportiva, os quais serão afixados em escolas, órgãos públicos, comércios locais e de cidades circunvizinhas, de forma a comunicar e divulgar a competição.	200 unidades		
26	Divulgação	Cartazes 60X40, a serem Utilizados na Pedalada Ecológica de Heitorai, os quais serão afixados em escolas, órgãos públicos, comércios locais e de cidades circunvizinhas, de forma a comunicar e divulgar a competição.	200 unidades		
27	Camiseta	Camiseta de ciclismo profissional digital em Sublimação total, no Tecido Dry Ice com tecnologia de absorção de suor, proteção UV 50, mangas longas, bolso de ciclista nas costas, zíper frontal de 20 cm, e com fechamento lateral.	500 unidades		
28	Recursos Humanos	Agente Recreativo de Esporte e Lazer - Profissional que acompanhará as atividades orientando as práticas esportivas e andamento das modalidades	84 diárias		
29	Recursos Humanos	Auxiliar de Apoio Administrativo/Esportivo - Profissional que auxiliara as atividades orientando as práticas esportivas e andamento das modalidades	84 diárias		
30	Recursos Humanos	Staffs - pessoal contratado para execução dos erviços de manutenção e limpeza, bem como montagem e desmontagem das estruturas das atividades	84 diárias		
31	Recursos Humanos	Arbitragem Futebol de Campo - Profissional contratado pelo convênio pertencente ao quadro ativo da federação ou confederação da Modalidade de Futebol de Campo, com habilidades para atuar como arbitro principal e como arbitro assistente.	93 taxas (partidas)		
32	Recursos Humanos	Arbitragem de Futsal - Profissional contratado pelo convênio pertencente ao quadro ativo da federação ou confederação da Modalidade de Fusal, com habilidades para atuar como arbitro e como anotador /cronometrista.	300 taxas (partidas)		
33	Recursos Humanos	Arbitragem de Futebol Society - Profissional contratado pelo convênio pertencente ao quadro ativo da federação ou confederação da Modalidade de Futebol Society, com habilidades para atuar como arbitro e como anotador /cronometrista.	60 taxas (partidas)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

34	Recursos Humanos	Arbitragem de Queimada - Profissional contratado pelo convênio com experiência na Modalidade de queimada, com habilidades para atuar como arbitro e como anotador /cronometrista.	60 taxas (partidas)		
35	Recursos Humanos	Arbitragem de Handebol - Profissional contratado pelo convênio pertencente ao quadro ativo da federação ou confederação da Modalidade de handebol, com habilidades para atuar como arbitro e como anotador /cronometrista.	48 taxas (partidas)		
36	Recursos Humanos	Arbitragem de Voleibol - Profissional contratado pelo convênio pertencente ao quadro ativo da federação ou confederação da Modalidade de Voleibol, com habilidades para atuar como arbitro e como anotador.	48 taxas (partidas)		
37	Recursos Humanos	Arbitragem de Vôlei da Areia - Profissional contratado pelo convênio pertencente ao quadro ativo da federação ou confederação da de Vôlei da Areia, com habilidades para atuar como arbitro e como anotador.	108 taxas (partidas)		
VALOR TOTAL:				R\$	